ACTA DA REUNIÃO DE 13.05.2015 (PÚBLICA)

ACTA N.º 10/2015

Aos treze dias do mês de Maio do ano dois mil e quinze, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Elísio Costa Santos Summavielle, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Rogério Monteiro da Costa, Hugo Manuel Moreira Luís, Célia Maria Duarte Batalha Fernandes e Maria Antonieta Mendes Lourenço. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Directora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: 1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA: 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: 1.1.** Acta da reunião de Câmara de 17 de Abril; **1.2.** Atribuição de Condecorações Municipais; **1.3.** Contrato de Comodato entre o Município de Mafra e a ACES - Oeste Sul - Centro de Saúde de Mafra - Cedência de veículo; **1.4.** Contrato de Comodato entre o Município de Mafra e a Guarda Nacional Republicana - Cedência de veículos; **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO: 2.1.** Comparticipações Familiares para as Férias (Cri)Activas na interrupção lectiva do Verão; **2.2.** Acordo de Cedência de uso entre o Instituto da Segurança Social I.P. e o Município de Mafra; **3. DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL: 3.1.** Reforço de Meios Humanos e de Equipamentos dos Bombeiros para a Defesa contra Incêndios do Concelho de Mafra; **3.2.** Contrato de Comodato de Cedência de Unidade Móvel de Protecção Civil. **III — INTERVENÇÃO DO PÚBLICO; IV - APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** ----------

--- ABERTURA DA REUNIÃO: ----------

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta e cinco minutos. ----------

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: ----------

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: ----------

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: ----------

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si e pelo Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso das competências delegadas e subdelegadas, conforme listagens em anexo (ANEXO I e II). ----------

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: ----------

--- INTERVENÇÕES: ----------

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: ----------

--- O Presidente informou sobre os seguintes eventos: de 9 a 17 de Maio, a Semana da Segurança e da Protecção Civil, com o objectivo de sensibilizar os munícipes para as questões da Segurança e Protecção Civil, aprofundar o conhecimento dos Agentes de Protecção Civil e promover o Voluntariado nesta área; o "Mafra Foot", um conjunto de encontros de futebol para os escalões de Traquinas e Petizes (dos 6 aos 9 anos), que decorre até Maio de 2015, no sentido de promover, entre outros, o gosto pela prática desportiva e os seus benefícios para uma vida saudável; a inauguração de uma unidade de atendimento na área da saúde mental, denominada por Mafra Espaço de Saúde Mental e Ocupacional – MESMO, resultado de uma parceria entre o Município de Mafra, o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa e o Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul. Por último, informou que, na próxima semana, de 21 a 24 de Maio corrente, terá lugar a Mostra Solidária, que integra o "Ciclo de Conferências – Famílias – Percursos e Horizontes", a Feira de Solidariedade e a Gala Solidária, procedendo à entrega de convites aos Vereadores. ----------

--- DO VEREADOR ROGÉRIO COSTA: ----------

--- No uso da palavra, o Vereador Rogério Costa fez referência ao *trail* que decorreu no Jardim do Cerco, da iniciativa da Guarda Nacional Republicana (GNR) com a colaboração da Comissão de Protecção de Crianças e Jovens (CPCJ) e apoio da Câmara Municipal de Mafra, congratulando-se com esta iniciativa que, tendo mobilizado várias faixas etárias, desmistificou a relação entre as populações e uma força que tem como tarefa principal a manutenção da ordem pública. Na sua opinião, a abertura do Jardim do Cerco, algumas vezes tão mal tratado, e da Tapada foi outro momento digno de registo, na medida em que quer a Tapada Militar, quer a Tapada Real, se encontram

praticamente vedadas ao público. Apenas lamentou que a maioria dos participantes não fossem de Mafra. Mais referiu que outras iniciativas semelhantes devem ser levadas a efeito, nomeadamente pela Câmara Municipal e pelas Freguesias, sugerindo a realização de um grande piquenique saloio. ----------

--- **DA VEREADORA ANTONIETA LOURENÇO:** ----------

--- A Vereadora Antonieta Lourenço questionou qual a responsabilização da Junta de Freguesia da Ericeira e da Câmara Municipal de Mafra na autorização de montagem de cabos de fibra óptica e respectivas caixas pela empresa "NOS", na Ericeira, dando nota de que a mesma está a ser feita sem autorização dos proprietários e de uma forma que não dignifica a imagem da vila, face ao atravessamento de cabos na via pública ---

--- **DO VEREADOR ELÍSIO SUMMAVIELLE:** ----------

--- O Vereador Elísio Summavielle pronunciou-se sobre o convite que lhe fora enviado para as cerimónias do Dia do Município, expressando o seu desagrado pelos termos utilizados na descrição da homenagem a efectuar aos combatentes, na medida em que, ao invés de Guerra de África e Colonial, é feita referência à Guerra do Ultramar, vocabulário que considera decorrer mais do dia 24 de Abril do que do dia 25 de Abril de 1974. Relativamente à homenagem aos combatentes da Primeira Guerra Mundial, declarou que a mesma lhe parece justa, na medida em que, no ano transacto, foi comemorado o centenário. ----------

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** ----------

--- Relativamente ao *trail* solidário, registou positivamente a participação de mais de três mil atletas e classificou como positivo o facto de nem todos serem do Concelho de Mafra, contribuindo para a promoção externa do território. No que diz respeito às condições de preservação do Jardim do Cerco, desafiou o Vereador Rogério Costa a identificar quais as situações em que, nos últimos 18 meses, este se apresentou, alegadamente, mal tratado. Sustentou que os serviços municipais se empenham para garantir a qualidade daquele espaço, que é objecto de elogio externo. ----------

--- Quanto à questão dos cabos de fibra óptica, informou que já solicitou que a situação fosse averiguada, declarando que tem pugnado para que, sempre que possível, os cabos fossem enterrados. ----------

--- A propósito do centenário da Primeira Grande Guerra, recordou que a Câmara Municipal, através do seu Presidente, se associou à cerimónia evocativa que, organizada no ano passado pela Liga dos Combatentes, se realizou junto ao monumento "Ao valor do Infante". ----------

--- **DO VEREADOR ROGÉRIO COSTA:** ----------

--- O Vereador declarou que devia ter existido algum mal-entendido com a utilização do termo "maltratado". Passando a explicar, referiu que, em algumas ocasiões, deu conta que os lagos estavam sujos, não se conseguindo ver os peixes; os caminhos onde as pessoas correm estavam deteriorados; e o WC é insuficiente, conforme se verificou no *trail* solidário. ----------

--- **DO VEREADOR ELÍSIO SUMMAVIELLE:** ----------

--- O Vereador Elísio Summavielle tomou nota que a Câmara Municipal se associou à comemoração promovida pela Liga dos Combatentes. Declarou que a "Guerra do Ultramar" é recordada por muitas famílias pelos piores motivos, mas aconselhou a que não se esqueça que foi essa guerra que deu razão de ser ao 25 de Abril. ----------

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** ----------

--- O Vereador Sérgio Santos declarou que, se a Câmara Municipal marcou presença nas comemorações promovidas pela Liga dos Combatentes em Mafra, o mesmo já não aconteceu nas comemorações que tiveram lugar da parte da tarde, na Igreja Nova, realçando que o Presidente não se fez representar por ninguém. ----------

--- **DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:** ----------

--- O Presidente asseverou que apenas existiu uma Cerimónia de Evocação da Primeira Grande Guerra, a qual foi organizada em Mafra pela Liga dos Combatentes. Declarou que, embora respeite a existência de outras manifestações, não teve oportunidade para estar presente em todas elas. ----------

--- **DO VEREADOR SÉRGIO SANTOS:** ----------

--- O Vereador Sérgio Santos declarou que a cerimónia da Igreja Nova também fora organizada pela Liga de Combatentes. ----------

--- **ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO:** ----------

--- **LISTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJECTO DE ADJUDICAÇÃO:** ----------

--- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da Lista de Prestação de Serviços objecto de adjudicação, no período compreendido entre 27 de Abril a 6 de Maio de 2015, em conformidade com a Informação Interno/2015/5559, em anexo (ANEXO III). ----------

--- II – ORDEM DO DIA: ----------

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: ----

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: ----------

--- 1.1. ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 17 DE ABRIL: ----------

--- O presente assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos. ----------

--- 1.2. ATRIBUIÇÃO DE CONDECORAÇÕES MUNICIPAIS: ----------

--- O Presidente solicitou que fosse guardado sigilo sobre o nome proposto para a atribuição das condecorações municipais, na medida em que o mesmo só deve ser tornado público na Sessão Solene do Dia do Município. ----------

--- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU PRATA – LOJA "JOSÉ ROLA PAULO": ----------

--- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 8 de Maio de 2015 (ANEXO IV). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, por escrutínio secreto, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, à loja "José Rola Paulo". ----------

--- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU PRATA - JOSÉ JOÃO LOPES COSTA: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 8 de Maio de 2015 (ANEXO V). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 8 votos a favor e 1 voto contra, por escrutínio secreto, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, a José João Lopes Costa. ----------

--- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU OURO – ATLÉTICO CLUBE DA MALVEIRA: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 8 de Maio de 2015 (ANEXO VI). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, por escrutínio secreto, concordar

com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Atlético Clube da Malveira. ----------

--- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU OURO – CLUBE DESPORTIVO DE MAFRA: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 8 de Maio de 2015 (ANEXO VII). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, por escrutínio secreto, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Clube Desportivo de Mafra, por ocasião do seu 50.º aniversário. ----------

--- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU OURO – SOCIEDADE FILÁRMONICA 1.º DE DEZEMBRO DA ENCARNAÇÃO: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 8 de Maio de 2015 (ANEXO VIII). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 8 votos a favor e 1 voto contra, por escrutínio secreto, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro da Encarnação. ----------

--- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU OURO - HUMBERTO MANUEL DOS SANTOS PEDROSA: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 8 de Maio de 2015 (ANEXO IX). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor, 2 votos contra e 1 abstenção, por escrutínio secreto, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, a Humberto Manuel dos Santos Pedrosa, por ocasião da celebração dos 100 anos do Grupo Barraqueiro. ---

--- MEDALHA DE MÉRITO MUNICIPAL, GRAU OURO - JOAQUIM DO VAL MORAIS: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 8 de Maio de 2015 (ANEXO X). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 7 votos a favor, 1 voto contra e 1 abstenção, por escrutínio secreto, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, a Joaquim do Val Morais. ----------

--- MEDALHA DE HONRA DA VILA DE MAFRA – GENERAL ARTUR NEVES PINA MONTEIRO: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta exarada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 13 de Maio de 2015 (ANEXO XI). ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor, 2 votos contra e 1 abstenção, por escrutínio secreto, concordar com o teor da referida Proposta e, em consequência, atribuir a Medalha de Honra da Vila de Mafra a Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, General Artur Neves Pina Monteiro. -----

--- O Vereador Sérgio Santos apresentou a seguinte declaração de voto relativa ao ponto 1.2. – Atribuição de Condecorações Municipais: ----------

--- *"Quero declarar, em nome dos Vereadores do Partido Socialista, que não recebemos qualquer documentação para consulta acerca do ponto em questão e que só tivemos conhecimento dos nomes no momento em que se procedeu à discussão do ponto".* ----------

--- O Vereador Rogério Costa comentou que, atendendo a que a atribuição de condecoração às mais diversas personalidades merece todo o respeito, na sua opinião, não se deveria votar na véspera do Dia do Município, pelo que sugeriu que, para o ano, se realizasse uma reunião extraordinária para analisar, em pormenor, as razões da atribuição e os graus das medalhas. ----------

--- O Presidente explicou que as regras estão definidas no respectivo Regulamento, aliadas à prática que tem vindo a ser seguida em anos anteriores. ----------

--- O Vereador Rogério Costa declarou que as regras existem, mas que podem ser alteradas. ----------

--- 1.3. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A ACES - OESTE SUL - CENTRO DE SAÚDE DE MAFRA - CEDÊNCIA DE VEÍCULO: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta exarada em 8 de Maio de 2015, pelo Presidente da Câmara, devidamente instruída com a minuta do Contrato de Comodato de Cedência de Veículo (ANEXO XII). ----------

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues acrescentou que a proposta visa a cedência de uma viatura ligeira de passageiros ao ACES – Oeste Sul – Centro de Saúde de Mafra,

no âmbito dos serviços de saúde prestados à comunidade de Mafra. ----------

--- O Vereador Rogério Costa perguntou como seria assegurado o pagamento do combustível. ----------

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues explicou que, tal como consta da proposta, as despesas com o combustível são da responsabilidade do Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul (ACES Oeste Sul) – Centro de Saúde de Mafra. ----------

---- No uso da palavra, a Vereadora Antonieta Lourenço, reportando-se aos pontos 1.3. e 1.4. da Ordem de Trabalhos, questionou a razão pela qual existe uma diferenciação nos modelos de veículos para a ACES – Oeste Sul – Centro de Saúde de Mafra e para a Guarda Nacional Republicana. ----------

--- O Presidente esclareceu que a diferenciação de veículos ligeiros de passageiros de marca *Citroen*, modelos C-3 e C-4, decorre das necessidades operacionais do Centro de Saúde de Mafra e da Guarda Nacional Republicana, que são distintas. ----------

--- Considerando os fundamentos de facto e de direito plasmados na Proposta exarada pelo Senhor Presidente, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas r) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, autorizar a celebração de um contrato de comodato entre o Município de Mafra e o Centro de Saúde de Mafra, de acordo com a minuta anexa à mencionada Proposta, para a cedência, a título gratuito, de um veículo ligeiro de passageiros, novo, da marca Citroën, modelo C-3, para ser utilizado pelo Centro de Saúde de Mafra, no âmbito da Unidade de Cuidados Continuados, prestados à comunidade de Mafra. ----------

--- 1.4. CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA - CEDÊNCIA DE VEÍCULOS: ----------

--- Presente, em anexo, Proposta exarada em 8 de Maio de 2015, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, devidamente instruída com a minuta do Contrato de Comodato de Cedência de Veículos (ANEXO XIII). ----------

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues aditou que a proposta visa a atribuição de três veículos ligeiros ao Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Mafra, os quais se destinam ao reforço da segurança da população, nomeadamente no âmbito da protecção de crianças e idosos, acrescentando que os termos do contrato são similares aos anteriores, conforme consta na proposta de contrato anexa à Informação. ---------

--- O Presidente acrescentou que, face ao quantitativo agora existente, se trata de um

acréscimo de mais uma viatura, que se destina ao desenvolvimento do Projecto "Idosos em Segurança". ----------

--- Considerando os fundamentos de facto e de direito plasmados na Proposta exarada pelo Senhor Presidente, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas r) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, autorizar a celebração de um Contrato de Comodato entre o Município de Mafra e a Guarda Nacional Republicana, de acordo com a minuta anexa à mencionada Proposta, para a cedência, a título gratuito, de três veículos ligeiros de passageiros, novos, da marca Citroën, modelo C-4, para serem utilizados prioritariamente pela Guarda Nacional Republicana no policiamento ao Concelho de Mafra e no âmbito da protecção às populações mais desprotegidas, designadamente a crianças e a idosos. --

--- III – <u>INTERVENÇÃO DO PÚBLICO</u>: ----------

--- Quando eram dezasseis horas e trinta minutos, verificando-se não existir qualquer munícipe para intervir, deu-se seguimento aos pontos da ordem do dia. ----------

--- 2. <u>DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO</u>: ----------

--- 2.1. COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES PARA AS FÉRIAS (CRI)ACTIVAS NA INTERRUPÇÃO LECTIVA DO VERÃO: ----------

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/5483, elaborada em 8 de Maio de 2015, na Divisão de Educação e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Educação e Juventude e da Directora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, todos da mesma data (ANEXO XIV). --

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues aditou que, no âmbito da promoção do projecto Férias (Cri)Activas, dedicado à ocupação estruturada dos tempos livres das jovens com idades compreendidas entre os 10 e os 15 anos, se coloca à consideração da Câmara a comparticipação pela frequência da actividade no valor de € 35,00 (trinta e cinco

euros) por semana e por jovem, com refeição (almoço e dois lanches). Propõe-se, ainda, que as famílias que inscrevam mais do que um educando, em simultâneo, nas semanas de actividade que agora se propõem, ou, também em simultâneo, entre estas e as já existentes no âmbito da Componente de Apoio à Família (nos Jardins de Infância e Escolas Básicas do 1.º Ciclo), usufruam de um desconto de 20% no segundo educando, 30% no terceiro e assim sucessivamente. Mais referiu que, caso as famílias apresentem precariedade económica, no âmbito do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra, as crianças poderão beneficiar de uma comparticipação total ou parcial sobre o valor de inscrição, decorrente de atendimento social a ser efectuado. ----------

--- A Vereadora Antonieta Lourenço constatou que o projecto estava previsto decorrer no Parque Desportivo Municipal de Mafra/ Escola Básica Hélia Correia e na Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro, pelo que questionou se o Agrupamento da Ericeira não estava englobado. ----------

---- A Vereadora Aldevina Rodrigues explicou que, neste ano, foram seleccionados os Agrupamentos que maior adesão tiveram à actividade "Férias (Cri)Activas do Verão", na medida em que a adesão reflecte as necessidades das famílias. No entanto, assegurou que, caso exista alguma família interessada e dada a proximidade da Ericeira a Mafra, poderão efectuar a sua inscrição em Mafra. ----------

--- Face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar o valor de inscrição no projecto "Férias (Cri) Activas na Interrupção Lectiva do Verão", no montante de € 35,00 (trinta e cinco euros), com refeição (almoço e dois lanches). ----------

--- Mais deliberou, nos termos da mesma disposição legal, a realização de descontos consoante o número de irmãos inscritos, em simultâneo, nas actividades na interrupção lectiva e, ou, nas "Férias (Cri) Activas", em concreto o desconto de 20% no segundo educando inscrito, de 30% no terceiro educando inscrito e assim sucessivamente, deliberando, ainda, atento o artigo 5.º do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra, que os jovens integrados em agregados familiares, caracterizados por uma situação económica de carência, beneficiem de uma comparticipação total ou parcial, do valor de inscrição, decorrente

de atendimento social a ser efectuado. Deliberou, também, que as actividades só ocorram com um número mínimo de 15 (quinze) jovens. ----------

--- 2.2. ACORDO DE CEDÊNCIA DE USO ENTRE O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P. E O MUNICÍPIO DE MAFRA: ----------

--- Presente Proposta de acordo de cedência de uso entre o Instituto da Segurança Social, I.P., e o Município de Mafra, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mafra, em 8 de Maio de 2015, devidamente instruída com a minuta do Acordo de Cedência de Uso entre o Instituto da Segurança Social I.P. e o Município de Mafra (ANEXO XV). ----------

--- A Vereadora Antonieta Lourenço questionou sobre se as valências que deixaram de existir na Ericeira poderão vir a ser disponibilizadas, de modo a evitar deslocações a Mafra. Recordou que questões semelhantes já foram por si abordadas, quando se falou do Instituto do Emprego, sendo que, na altura, obteve a informação de que iriam desenvolver diligências nesse sentido. ----------

--- O Presidente assegurou que a Vereadora Aldevina Rodrigues dará boa nota desta situação numa próxima reunião com o Instituto da Segurança Social. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, autorizar a celebração do Acordo de Cedência de Uso, em conformidade com a minuta do Acordo anexa à mencionada Proposta, através do qual o Instituto da Segurança Social, I.P., cede ao Município de Mafra, a título gratuito, o primeiro e segundo andares do prédio urbano sito no Largo do Prim, na localidade da Ericeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 386 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o número 02490, da Freguesia da Ericeira, para uso em serviços de acção social municipal e outras iniciativas de interesse cultural e social, tais como o apoio ao funcionamento da Universidade Sénior Local. ----------

--- 3. DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTECÇÃO CIVIL: ----------

--- 3.1. REFORÇO DE MEIOS HUMANOS E DE EQUIPAMENTOS DOS BOMBEIROS PARA A DEFESA CONTRA INCÊNDIOS DO CONCELHO DE MAFRA: ----------

--- Presente, em anexo a Informação Interno/2015/4222, elaborada em 8 de Maio de 2015, na Divisão de Segurança e Protecção Civil, sobre a qual recaiu o parecer de concordância do Chefe da Divisão de Segurança e Protecção Civil, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, ambos da mesma data (ANEXO XVI). ----------

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues acrescentou que, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios e à semelhança do que vem sendo habitual, a Autoridade de Protecção Civil assume um reforço ao efectivo existente no Concelho, este ano com 5 ECINs durante a fase de Charlie (1 de Julho a 30 de Setembro) e 2 ECINs e 1 ELAC durante da fase Delta (1 de Outubro a 15 de Outubro), disponibilizando para tal uma verba de € 45,00/dia/homem. Em complemento, propõe-se que, durante o período de maior risco de incêndios florestais (entre Julho e Outubro), a Câmara Municipal preste apoio financeiro aos ECINs e aos ELACs com uma verba global de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), divididos pelas três corporações da seguinte forma: a verba de € 20.000 (vinte mil euros) à Corporação de Bombeiros de Mafra, correspondente a 2 ECINsM; a verba de € 20.000 (vinte mil euros) à Corporação de Bombeiros da Malveira, correspondente a 2 ECINs; a verba de € 10.000 (dez mil euros) à Corporação de Bombeiros da Ericeira, correspondente a 1 ECIN. ----------

--- O Presidente explicou que os incêndios florestais ocorrem essencialmente dentro da área florestal da Malveira e de Mafra, pelo que o número de efectivos da Ericeira é menor. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, nos termos da alinea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, aprovar o complemento de apoio financeiro aos ECINs e ELACs, durante o período de maior risco de incêndios florestais, compreendido entre o dia 1 de Julho de 2015 e o dia 15 de Outubro de 2015, com uma verba global de € 50.000 (cinquenta mil euros), a repartir pelas 3 (três) corporações de bombeiros do Concelho de Mafra, em concreto, a verba de € 20.000 (vinte mil euros) à Corporação de Bombeiros de Mafra, a verba de € 20.000 (vinte mil euros) à Corporação de Bombeiros da Malveira e a verba de € 10.000 (dez mil euros) à Corporação de Bombeiros da Ericeira, sendo estes valores divididos em 3 (três) tranches mensais, conforme anexo à referida Informação. ----------

--- 3.2. CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE UNIDADE MÓVEL DE PROTECÇÃO CIVIL: ----------

--- Presente, em anexo a Informação Interno/2015/5583, elaborada na Divisão de Segurança e Protecção Civil, sobre a qual recaiu o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, datada de 8 de Maio de 2015, devidamente instruída com a minuta de Contrato de Comodato de Cedência de Unidade Móvel de Protecção Civil (ANEXO XVII). ----------

--- O Presidente salientou que, no âmbito do Plano Estratégico de Protecção Civil, foi desenvolvido o projecto inovador "Unidade Móvel e Kit de Emergência de Protecção Civil", que se pretende disponibilizar às Juntas e Uniões de Freguesia (Unidades Locais de Protecção Civil). No âmbito da política de proximidade, esta unidade contribui para uma maior mobilidade em diferentes cenários, quer seja face a uma primeira resposta em situações de catástrofe, calamidade ou urgência que ocorra dentro da área da respectiva freguesia, quer seja na execução de uma política de prevenção. Acrescentou, ainda, que o projecto de "Unidade Móvel e Kit de Emergência de Protecção Civil" foi objecto de candidatura a fundos comunitários, tendo a decisão de financiamento sido favorável, correspondente a 40% do valor. Assim, propõe-se a celebração de Contrato de Comodato entre o Município de Mafra e as Juntas de Freguesia/ Uniões de Freguesia, a título precário, enquanto se mantiverem os pressupostos que determinam a sua utilização, para a cedência de 11 (onze) *kits* destas Unidades Móveis de Protecção Civil. ----------

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na Informação em apreço, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, e nos termos do artigo 2.º, da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º, da alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º, e ainda da alínea g) do n.º 2 do artigo 7.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, conjugados com o artigo 7.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, na sua redacção actual, autorizar a celebração do Contrato de Comodato de Cedência de Unidade Móvel de Protecção Civil, de acordo com a minuta do Contrato anexa à mencionada Informação, através do qual o Município de Mafra entrega, a título gratuito, a cada Junta de Freguesia/ União de

Freguesia, do Concelho de Mafra, uma Unidade Móvel de Protecção Civil, nova, constituída pelo equipamento identificado na Cláusula Primeira da referida minuta, para a sua utilização no âmbito das suas atribuições na área da Protecção Civil. --------

--- IV – <u>APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA</u>: ----------

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objecto de deliberação na presente reunião, a fim de as respectivas deliberações produzirem efeitos imediatos. ----------

--- <u>ENCERRAMENTO</u>: ----------

--- Quando eram dezassete horas, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente acta que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Directora de Departamento, redigi e subscrevo. ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA

Considerando as competências que me foram delegadas pela deliberação camarária de 2013/10/18, anexo a relação respeitante aos despachos por mim proferidos no período de 24 de Abril a 7 de Maio.

Mafra, 8 de Maio de 2015.

O Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

anexo I

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO			REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA		RESULTADO/RESUMO		
OP	570/1979	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2015/04/13	2015/05/07	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ALEXANDRE MIGUEL PASSOS DA COSTA RAMOS	AMPLIAÇÃO DE UMA HABITAÇÃO PINHEIRO-MAFRA
OP	12/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/04/21	2015/05/05	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ANA LÚCIA CUNHA ANDREZ	CONSTRUÇÃO DE ARRECADAÇÕES RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 27 E 27-A-ASSEICEIRA GRANDE
OP	199/2012	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/03/18	2015/04/27	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ANA PAULA DAS NEVES MOTA POLICARPO	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE LAREIRAS E CHURRASQUEIRAS, ARRECADAÇÃO E MUROS DE VEDAÇÃO E SUPORTE RUA DO CARREIRO-CHELEIROS
OP	103/1990	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2015/04/14	2015/04/30	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ANTÓNIO JOSÉ REGO FELÍCIO	LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR TRAVESSA DO CASTIÇO, N.º 1-PREZINHEIRA
OP	156/2014	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/04/14	2015/05/07	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	FILIPE GONÇALO DIAS NUNES	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS DE VEDAÇÃO PAZ
OP	146/2014	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/04/13	2015/05/05	C	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	FLÁVIA SOFIA MARQUES RIBEIRO	DEMOLIÇÃO DO EXISTENTE E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E MUROS RÓLIA
OP	378/2008	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2015/03/05	2015/05/06	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	GRACINDA DA CONCEIÇÃO VERISSIMO MARQUES DUARTE	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR COM DESTAQUE RUA DOM JOÃO V, N.ºs 13A e 13B-CARAPINHEIRA
OP	477/1996	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/04/08	2015/04/28	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	JÚLIO VIRGÍLIO JORGE	AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO BIFAMILIAR RUA DAS FONTES, N.º 10-JERUMELO
OP	178/2014	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/04/21	2015/04/30	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	MARIA NATÉRCIA RODRIGUES DIAS DA SILVA SIMÕES	PEDIDO DE DEMOLIÇÃO DO EXISTENTE COM CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E DESTAQUE RUA NOVA - ENXARA DO BISPO
OP	207/2013	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2015/04/16	2015/04/30	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	NELSON ANTONIO BATALHA ESTEVES	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO AGRÍCOLA RUA NOSSA SENHORA DE SANTA ANA-SOBREIRA
OP	118/2009	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2015/04/10	2015/04/24	D	DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	NUNO FILIPE DA SILVA PERDIGÃO	LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR AVENIDA DE PORTUGAL-PÓVOA DA GALEGA

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Tomei conhecimento
À Reunião
O Presidente da Câmara,

2015/05/08

INFORMAÇÃO

Ao abrigo dos despachos n.ºs 49/2013-PCM de 21.10.2013 e 79/2013-PCM de 02.12.2013, informo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro por mim proferidas, durante o período de 27 de Abril a 05 de Maio de 2015 ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, cujo resumo é o seguinte:

Licença de Diversão Provisória	1
Licença Especial de Ruído	2
Licença De Recinto Improvisado	1

Mafra, 05 de Maio de 2015

O Vereador,

(Hugo Moreira Luis)

anexo II

RELAÇÃO DOS ACTOS PRATICADOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA
SR. VEREADOR HUGO MOREIRA LUIS

DATA DO DESPACHO	ACTO	ENTIDADE REQUERENTE	VALOR	DESPACHO
30/04/2015	LICENÇA DE DIVERSÃO PROVISÓRIA	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA ERICEIRA	ISENTO	DEFERIDO
30/04/2015	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA ERICEIRA	ISENTO	DEFERIDO
30/04/2015	LICENÇA DE RECINTO IMPROVISADO	SPORTING CLUBE ENCARNACENSE	ISENTO	DEFERIDO
30/04/2015	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	SPORTING CLUBE ENCARNACENSE	ISENTO	DEFERIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Órgão Executivo.

2015/05/08

O Vereador,

(Hugo Moreira Luís)

Concordo com a presente informação.

8/5/2015

A Directora de Departamento,

(Ana Viana)

Concordo com a informação dos serviços.

08/05/2015

A Chefe de Divisão,

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

À reunião.

8/05/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/5559

ASSUNTO: Lista de Prestações de Serviços objecto de adjudicação no período de 27 de Abril a 6 de Maio de 2015.

Pela presente dá-se conhecimento ao Executivo da lista de **Prestações de Serviços** objecto de adjudicação no período de **de 27 de Abril a 6 de Maio de 2015.**

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
SERIDESIGN-SERIGRAFIA PUBLICITÁRIA LDA	462,48 €	Execução de diversos trabalhos gráficos	27/04/2015
LUÍS ANTÓNIO FORTUNATO DOS SANTOS	1 918,80 €	Reparação de viaturas	27/04/2015

anexo III

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

AUTO MECÂNICA DA MURGEIRA, LDA	4 118,97 €	Reparação de viaturas	27/04/2015
ARNALDO SANTOS BATALHA, LDA	4 338,21 €	Reparação das Cabines do Estádio do Parque Desportivo Municipal de Mafra	27/04/2015
PNEUS GAMA - COMÉRCIO DE PNEUS, LDA	1 150,59 €	Reparação de viaturas	27/04/2015
LOCAPE - ARTES GRAFICAS, LDA.	2 091,00 €	Execução Gráfica de 1110 exemplares do "Manual do KIT de Segurança da Protecção Civil"	27/04/2015
ANDRADECAR, LDA	683,39 €	Reparação de viaturas	29/04/2015
AUTOMAFRA - PNEUS, ACESSÓRIOS COMBUSTÍVEIS E VIATURAS LDA	2 444,90 €	Reparação de viaturas	29/04/2015
ARNALDO SANTOS BATALHA, LDA	4 475,97 €	Diversos Trabalhos de manutenção na Ponte na Localidade da Póvoa da Galega	29/04/2015
AIG EUROPE LIMITED - SUCURSAL PORTUGAL	20 625,00 €	Contratação de apólices da carteira de Seguros referente a acidentes pessoais de Autarcas, Bombeiros e de Actividades Desportivas e Recreativas do Município de Mafra	28/04/2015
RESOPRE - SOC. REVENDEDORA DE APARELHOS DE PRECISÃO S.A.	1 043,04 €	Reparação de Impressoras de Parcómetros	29/04/2015
PINTO & CRUZ - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A.	1 615,68 €	Diversas Reparações em Equipamentos (Cozinha) dos Estabelecimentos de Ensino	29/04/2015
EXTINCÊNDIOS - EQUIPAMENTOS PROTECÇÃO E SEGURANÇA, S.A.	221,40 €	Calibração dos detectores de gases, do Edifício da Protecção Civil	29/04/2015
SIMÕES & SIMÕES LDA	1 714,64 €	Reparação de Viaturas	30/04/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

JM SOARES LDA.	55,35 €	Reconfiguração da central Telefónica da EB da Igreja Nova	30/04/2015
GRAFICA SOBREIRENSE - ARTES GRAFICAS, LDA	30,75 €	Execução Gráfica de Convites	30/04/2015
VITOR MANUEL SILVA DE OLIVEIRA	246,00 €	Levantamentos Topográfico da arriba e da marginal junto ao apoio de praia, na Praia do Sul	30/04/2015
TOMIX - INDUSTRIAS DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E INDUSTRIAIS, LDA	258,30 €	Reparação de Máquina de lavar à pressão	30/04/2015
CEDIS-CONSULTORES EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INFORMÁTICA, LDA	319,80 €	Assistência Técnica da aplicação e@educa	30/04/2015
ÉBANO E MARFIM, LDA	123,00 €	Afinação do Piano da Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, Ericeira	30/04/2015
APCER - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CERTIFICAÇÃO	3 999,30 €	Auditoria de Manutenção da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade - 2015	06/05/2015
IDTC - INSTITUTO PARA A INVESTIGAÇÃO E DESENV.DOS TERRITÓRIOS CRIATIVOS	21 525,00 €	Serviço de Gestão e Dinamização do Ericeira Business Factory	06/05/2015
	73 461,57 €		

À consideração superior,

A Coordenadora Técnica

(Paula Matos)

Concordo c/ a informação

2015/05/08

PROPOSTA

Atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata

A loja "José Rola Paulo" situa-se no coração da vila da Ericeira, na Rua de Santo António. Aberta ao público em 6 de Janeiro de 1945, dedica-se à retrosaria e ao comércio de tecidos tradicionais portugueses.

O negócio foi iniciado por José Rola Paulo, comerciante, autodidacta e cidadão interessado pela vida comunitária, tendo pertencido aos corpos sociais dos Bombeiros Voluntários da Ericeira e da Santa Casa da Misericórdia da Ericeira.

Ainda hoje, a loja permanece sob a gestão da família, estando desde 1988 a cargo da filha Maria Lúcia Casado Rola Paulo Rocha e da neta Ana Rita Paulo Leal, que fizeram questão de não alterar o ramo de negócio.

Considerando que:

a) A loja "José Rola Paulo" é uma referência do comércio da Ericeira e do Concelho, tanto pela sua longevidade, como pelos produtos comercializados, que se mantém desde a sua criação;

b) Mais do que isso, a referida loja constitui um exemplo do comércio tradicional, baseado na excelência do vitrinismo cultural, que não só tem orgulho nas raízes da comunidade em que está inserido, como contribui efectivamente para a sua ampla divulgação;

c) Ainda hoje, a montra da loja "José Rola Paulo" é um ponto de paragem obrigatória dos visitantes, na medida em que os proprietários organizam, nessa mesma montra e de forma periódica, autênticas exposições sobre as tradições da Ericeira e do Concelho de Mafra. Para o efeito, são reunidos livros, fotografias, desenhos, pinturas, miniaturas, artefactos e até registos e artigos religiosos para celebrar as mais diversas efemérides e temáticas, da pesca à Reserva Mundial de Surf, do Carnaval aos Santos Populares, da Quinta-feira da Espiga ao Festival do Pão;

anexo IV

d) No contexto de crescente competitividade entre os territórios, na captação de visitantes e turistas, distinguir a loja "José Rola Paulo" é dar visibilidade ao papel fundamental que o comércio tradicional desempenha na promoção turística do Concelho de Mafra. Mais ainda, é estimular que outros estabelecimentos comerciais possam, também, inovar na divulgação da identidade cultural que nos une.

Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, à loja "José Rola Paulo".

Mafra, 8 de Maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)

PROPOSTA

Atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata

José João Lopes Costa nasceu em 18 de Setembro de 1939 em Estremoz, em pleno Alto Alentejo, tendo vindo residir para Mafra em 1965.

O seu percurso de dedicação à causa pública iniciou-se ainda antes de Abril de 1974 como delegado sindical. Depois da revolução, abraçou definitivamente o desafio autárquico.

Foi Presidente do Conselho Municipal de Mafra, desde o início até à sua extinção, em representação das Casas do Povo do Concelho de Mafra, visto ser então Presidente da Direcção da Casa do Povo de Mafra.

Durante dois mandatos, foi Vereador da Câmara Municipal de Mafra. Foi, ainda, membro da Assembleia de Freguesia da Malveira ao longo de quatro anos. Na Assembleia Municipal de Mafra, foi membro durante vários mandatos, até 2013.

Ao mesmo tempo, dedicou-se também à actividade associativa, nomeadamente enquanto Presidente do Conselho Fiscal da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Malveira.

Considerando que:

a) José João Lopes Costa é um exemplo de longevidade no exercício de funções autárquicas, cujo percurso fica marcado pelo empenho, pela persistência, mas também pela combatividade;

b) Sempre fiel aos seus princípios, tem priorizado, todavia, a defesa do superior interesse do Concelho de Mafra, revelando-se profundamente conhecedor da realidade local, das suas necessidades e dos seus problemas;

c) Naquela que é, por excelência, a "casa da democracia" do Concelho de Mafra – a Assembleia Municipal –, José João Lopes Costa marcou a sua intervenção pelo respeito pela pluralidade de opiniões, contribuindo ainda para o enriquecimento da discussão e, consequentemente, para o exercício sustentado do poder deliberativo;

anexo V

d) Ao homenagear José João Lopes Costa, a Câmara Municipal saúda todos os autarcas que elegem como valor maior o Concelho de Mafra.

Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Prata, a José João Lopes Costa.

Mafra, 8 de Maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)

PROPOSTA

Atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro

O Atlético Clube da Malveira nasceu da fusão do Grupo Desportivo Recreativo Os Malveirenses e da Orquestra Típica da Malveira, por iniciativa de Domingos Aníbal dos Santos e Rogério Pires, com o contributo de Filipe Quinto e Vasco Torcato.

Em Assembleia-geral presidida por Miguel Judicibus Ferreira Ferro e realizada no dia 26 de Abril de 1940, no então Cine-Teatro Beatriz Costa, foi formalmente constituído o referido clube, que teve António Campos Correia como primeiro Presidente da Direcção. No ano seguinte foram aprovados os estatutos, tendo a sede sido instalada em pleno "coração" da Malveira: no Largo da Feira.

Ao longo de três quartos de século, a história deste clube tem vindo a ser escrita com o empenho colectivo, salientando-se a organização das mais variadas acções de angariação de fundos para apoio à construção de muitos dos seus equipamentos desportivos: campo de futebol, balneários, bancadas, pista de ciclismo, ringue e também relvados.

Considerando que:

a) O Atlético Clube da Malveira começou por ser a principal via de acesso dos malveirenses à actividade física e constitui, hoje, um grande veículo de movimentação juvenil da comunidade, associando à componente da competição a formação de mais duas centenas de crianças e jovens;

b) A par do futebol, o Atlético Clube da Malveira destaca-se, no panorama concelhio, pela promoção do ciclismo, sendo que o histórico Circuito Ciclista da Malveira, figurando como um ponto de reunião dos amantes da modalidade, contribui positivamente para a afirmação do Concelho de Mafra enquanto palco privilegiado para a realização de eventos desportivos de projecção nacional;

anexo VI

c) Complementarmente à sua intervenção na promoção da actividade física, o referido clube tem sido um agente activo na organização de outras iniciativas socioeconómicas que reflectem o dinamismo da comunidade, em particular a FexpoMalveira;

d) A celebração das bodas de diamante do Atlético Clube da Malveira constitui uma oportunidade para fazer um exercício de memória, recordando o contributo de gerações de dirigentes, atletas e sócios;

Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, ao Atlético Clube da Malveira.

Mafra, 8 de Maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)

PROPOSTA

Atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro

As origens do Clube Desportivo de Mafra remontam ao ano de 1964, quando Artur Vicente da Silva e Manuel Joaquim Alves Lopes Coelho se interrogaram face à não existência de um clube, na sede do Concelho, onde se praticasse desporto e, muito especialmente, o futebol.

De uma simples conversa partiu a iniciativa de colocar em prática o objectivo de constituir uma associação, começando por contactar outros mafrenses: Dr. Mário Duarte Costa da Silveira, Padre António Pedro Pinto, Domingos Ferreira, Alexandre Alberto da Fonseca, Carlos de Jesus Silva, José Ferreira Dias e Armando Pinhão Alegria.

O trabalho desta Comissão Organizadora decorreu rapidamente: o Clube Desportivo de Mafra foi fundado em 24 de Maio de 1965 e os estatutos foram aprovados em 19 de Outubro desse ano.

Actualmente, o Clube Desportivo de Mafra disponibiliza as modalidades de futebol, andebol, atletismo e jiu-jitsu, integrando cerca de 400 crianças e jovens nos escalões de formação.

Considerando que:

a) No exercício dos seus objectivos estatutários, o Clube Desportivo de Mafra tem sido um agente propulsor da prática do desporto, prestando um verdadeiro serviço à comunidade;

b) Tal serviço encontra expressão não só na organização de equipas para a participação nas mais variadas competições desportivas, divulgando o nome do Concelho de Mafra, mas sobretudo na actividade formativa, contribuindo para a formação integral dos jovens, atendendo a que, no desporto tal como na vida, é fundamental aprender regras, cultivar a disciplina e fomentar o trabalho em equipa;

c) Especialmente nas últimas duas décadas, as suas direcções – lideradas por Antonino da Costa Florindo – têm demonstrado estabilidade e capacidade de superação face aos desafios que se colocam ao movimento associativo desportivo, nomeadamente na difícil tarefa de continuar a garantir a atractividade da oferta desportiva;

anexo VII

d) Homenagear o Clube Desportivo de Mafra é, consequentemente, louvar todos aqueles que contribuíram, durante meio século, para a história desta colectividade: dirigentes, atletas e sócios.

Face ao exposto, por ocasião do 50.º aniversário do Clube Desportivo de Mafra, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro.

Mafra, 8 de Maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)

PROPOSTA

Atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro

A Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro da Encarnação foi criada em 1840, tendo como fundador o então pároco da freguesia, José da Silva, que simultaneamente desempenhou as funções de regente e de professor de música.

Durante este longo percurso, os momentos de maior brilhantismo corresponderam a 1871, quando o seu regente foi mestre Severino Caetano de Castilho e Sá, músico aposentado da Banda da Guarda Municipal de Lisboa, que muito contribuiu com a sua arte para a divulgação da Sociedade, bem como a 1911, quando esteve presente nas comemorações do primeiro aniversário da República Portuguesa, a convite do Governo, tendo sido concedido um diploma oficial de participação, que ainda hoje conserva na sua sede.

Após um período de suspensão da actividade por falta de meios de subsistência e de músicos, a banda voltaria a ressurgir em 1935. Foi convidado para regente o professor de música Eduardo de Oliveira Santos, que se manteve durante largos anos, até que, pela sua idade e por motivos de saúde, foi substituído por 2.º Sargento Músico do Exército, Adriano Nunes. Pelas mãos deste regente nasceu a escola de música, sendo aqui formados vários músicos, assistindo-se ainda a um aumento das actuações em serviços particulares e oficiais.

Em 1951 ingressou na escola de música, como aprendiz, Luís Filipe Moreira, que em 1960 entraria para a Banda de Música da Escola Prática de Infantaria (EPI) de Mafra, sendo um dos primeiros a fazer carreira como músico profissional. Em 1975, assumiu a regência da banda filarmónica o mesmo Luís Filipe Moreira, já como 1.º Sargento-Chefe Músico e, ao mesmo tempo, chefe da Banda de Música da EPI. Este maestro, filho da terra, formou muitos jovens músicos, impondo uma nova dinâmica à escola de música, numa época em que também ingressaram os primeiros elementos femininos.

Em 1985, a banda filarmónica participou no Concurso Nacional de Bandas Filarmónicas organizado pela EDP – Electricidade de Portugal, SA, apresentando-se em concerto no Teatro Garcia de Resende, em Évora.

Na actualidade, tem uma escola de música com mais de quatro dezenas de alunos, com vários professores a leccionar em permanência e que é dirigida pedagogicamente pelo maestro da

anexo VIII

banda filarmónica. Quanto a esta última, reúne cerca de 55 músicos amadores que asseguram uma actividade musical intensa, desde a participação em desfiles oficiais e populares, passando por festas e outros eventos culturais, concertos e procissões religiosas.

Encontra-se filiada na Federação Distrital de Bandas Filarmónicas de Lisboa, da qual foi também fundadora.

Considerando que:

a) Volvidos 175 anos, a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro da Encarnação tem sobrevivido ao render das gerações, mantendo-se fiel à tradição cultural do seu povo e constituindo, por isso, um motivo de orgulho para a freguesia da Encarnação e para o Concelho de Mafra;

b) A referida banda tem vindo a desempenhar um papel fundamental não só na divulgação da música, mas também na formação de gerações e gerações de jovens;

c) Este papel foi recentemente reconhecido por Sua Excelência o Secretário de Estado da Cultura que lhe atribuiu, em 2014, a Medalha de Mérito Cultural, por ocasião do Dia Nacional das Bandas Filarmónicas, instituído pelo Governo Português;

d) Ao condecorar a Sociedade Filarmónica 1.º Dezembro da Encarnação, a Câmara Municipal presta homenagem às sucessivas direcções e aos músicos que têm sido verdadeiros agentes ao serviço da promoção da cultura nos mais diversos pontos do país.

Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, à Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro da Encarnação.

Mafra, 8 de Maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)

PROPOSTA

Atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro

Humberto Manuel dos Santos Pedrosa nasceu em 1947, na Asseiceira Pequena, no seio de uma família com grande tradição na actividade de transporte, mais concretamente de mercadorias.

Em 1967, o seu pai, Artur Pedrosa – proprietário da empresa Transportes Pedrosa – adquiriu, ao amigo Miguel Jerónimo, a empresa Joaquim Jerónimo Lda., fundada em 1915 e que fazia o transporte de passageiros no eixo Torres Vedras – Lisboa, com apenas 11 autocarros.

A gestão desta actividade foi confiada ao seu filho, então com 20 anos de idade. E foi com base nesta pequena empresa que Humberto Pedrosa se lançou na construção daquele que é, nos dias de hoje, o Grupo Barraqueiro.

Incorporando com orgulho os valores familiares, o programa de expansão então lançado começou por integrar a aquisição, em 1973, da empresa Henrique Leonardo Mota que operava na mesma área geográfica. Prosseguiu com o desenvolvimento estratégico da actividade comercial de aluguer de autocarros para escolas, fábricas e outros serviços ocasionais, o que levou a uma posição de supremacia na região de Lisboa, bem como com a aposta na actividade turística, através da aquisição de várias agências de viagens, culminando, em 1981, com a criação de uma empresa especializada, a Frota Azul.

Um marco fundamental neste percurso sustentado de crescimento foi dado com a intervenção no processo de reprivatização das empresas do universo da ex-Rodoviária Nacional, entre 1992 e 1995, no âmbito da qual Humberto Pedrosa concretizou diversas aquisições que permitiram ao Grupo assumir a liderança no transporte rodoviário de passageiros, no centro e sul do país. Consolidada esta política, foi adquirida, já em 1996, a empresa *Mafrense*, cuja exploração foi articulada com outras empresas do Grupo, de modo a permitir uma oferta mais frequente e diversificada.

Um segundo salto, em termos de dimensão e visibilidade, foi dado em 1998: a concessão da Travessia Ferroviária do Tejo, cuja exploração arrancou no início do segundo semestre de 1999, com a constituição da empresa Fertagus. Dentro desta estratégia de diversificação, merece também destaque a liderança do consórcio que, em 2002, venceu o concurso internacional para o Projecto, Construção e Exploração da Rede do Metro Sul do Tejo, hoje em operação através da Concessionária MTS, da qual o Grupo Barraqueiro é o maior accionista.

anexo IX

Já em 2010, um outro negócio veio aumentar a dimensão, a expansão territorial e a massa crítica do Grupo, quando o consórcio Prometro, por si liderado, conquistou a exploração e manutenção da subconcessão do Metro do Porto.

Com mais esta conquista, o Grupo Barraqueiro consolidou a sua posição de líder incontestado no sector do transporte de passageiros em Portugal.

Considerando que:

a) A Barraqueiro SGPS, SA é, hoje, uma sociedade que consolida cerca de três dezenas de empresas especializadas no transporte público de passageiros e de mercadorias, envolvendo na sua laboração mais de 5.400 colaboradores e cerca de 3.200 veículos, sendo o único Grupo em Portugal que garante o transporte de passageiros nos modos rodoviário, ferroviário e metroviário;

b) O percurso deste Grupo fica a dever-se, em muito, à capacidade de liderança de Humberto Pedrosa, que revelou não só uma permanente atenção às oportunidades abertas pelo mercado para poder garantir o crescimento em dimensão e em qualidade, como também a perspicácia para trilhar novos caminhos fora do sector rodoviário, apostando na inovação e na diversificação de soluções de mobilidade;

c) Ao distinguir Humberto Pedrosa, pretende o Município de Mafra reconhecer o mérito empresarial dos "filhos da terra", mas também divulgar exemplos de sucesso que estimulem novas iniciativas empreendedoras em prol do desenvolvimento económico sustentável do território.

Face ao exposto, por ocasião da celebração dos 100 anos do Grupo Barraqueiro, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, a Humberto Manuel dos Santos Pedrosa.

Mafra, 8 de Maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)

PROPOSTA

Atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro

Joaquim do Val Morais nasceu a 21 de Fevereiro de 1931 na freguesia da Azueira. O então empresário das Barras iniciou, em 1977, a sua actividade no Executivo da Câmara Municipal de Mafra.

Após ter sido Vereador até 1981, nas presidências de Manuel Vendrell Soutelinho e de Filberto Barquinha, assumiu o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Mafra entre 19 de Setembro de 1981 e 1 de Janeiro de 1986.

Considerando que:

a) Joaquim do Val Morais desempenhou as suas funções num período de especial complexidade. Num tempo em que tudo ainda estava por fazer, e que o orçamento municipal não excedia os dois milhões de euros, assumiu como prioridades a construção de estradas (mais de 40% do Concelho de Mafra não tinha alcatrão), a colocação de iluminação pública e o investimento na rede de abastecimento, para garantir que a água chegasse às populações, para além da construção de escolas;

b) Tal complexidade estava associada, por um lado, à instabilidade política nacional e à elevada inflacção, mas também às dificuldades de gestão locais, decorrentes de um executivo minoritário, pelo que, além do escrutínio diário e exaustivo, acresciam as exigências associadas à elaboração e aprovação de planos de actividade e orçamentos;

c) Perante estes desafios, Joaquim do Val Morais respondeu com ponderação, com sensatez, mas também com empenho na geração dos necessários consensos. Ao mesmo tempo, manifestou capacidade negocial quer junto da Administração Central, tendo sido responsável pela negociação das verbas provenientes do jogo, quer ainda junto de outros parceiros, entre os quais a Câmara Municipal de Lisboa, por exemplo na cedência de viaturas;

anexo X

d) Distinguir Joaquim do Val Morais é, assim, prestar público reconhecimento aos autarcas que, no período pós Abril de 1974, souberam contribuir para o reforço do Poder Local democrático.

Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Mérito Municipal, Grau Ouro, a Joaquim do Val Morais.

Mafra, 8 de Maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)

PROPOSTA

Atribuição de Medalha de Honra da Vila de Mafra

Artur Neves Pina Monteiro é, desde 7 de Fevereiro de 2014, o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas.

A sua carreira iniciou-se em 1970, quando o apelo da vida militar foi mais forte do que o temor da guerra. Nessa altura, o mais velho de sete irmãos, de uma família sem tradição militar, deixou Vila Fernando, no Concelho da Guarda, para rumar a Lisboa, a fim de ingressar na Academia Militar.

Dos bancos da academia, recorda a camaradagem, o espírito de corpo e a forte motivação, uma vez que, nas suas próprias palavras, os cadetes sabiam que um novo tempo iria chegar... e que esse novo tempo exigia que estivessem à altura das responsabilidades!

Então colocado na Escola Prática de Infantaria (EPI), participou no 25 de Abril de 1974. Nesse mesmo ano terminou o Curso de Ciências Militares. A sua carreira como Oficial do Exército foi iniciada com a mudança do regime, seguindo todos os degraus da carreira militar.

Na EPI desempenhou diversas funções entre 1974 e 1985. Depois, foi ajudante de campo do Chefe do Estado-Maior do Exército, Professor de Táctica e de Estratégia no Instituto de Altos Estudos Militares, Adjunto do Ministro da Defesa Nacional para as Relações Externas, Comandante do 2.º Batalhão de Infantaria Mecanizado da Brigada Mecanizada Independente, Adjunto Pessoal do Chefe do Estado-Maior do Exército, Chief Policy Section/ Operations Division do Comando Estratégico da NATO, Chefe de Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército e depois do Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, Comandante Operacional do Exército, Representante Militar Nacional colocado no quartel-general da NATO, Chefe do Estado-Maior do Exército e, finalmente, Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas.

Ainda que o exercício do mais elevado cargo da hierarquia militar ateste as suas competências enquanto estratega e diplomata, os companheiros de armas não hesitam em afirmar que prefere andar de camuflado do que vestir o uniforme de gala.

No exercício dessas funções operacionais reconhecem-lhe o elevado profissionalismo, mas também a sólida formação ética e o valor que dá às relações humanas: porque, nas suas próprias palavras, o mais importante é o "salário moral"!

anexo XI

Também o seu percurso pessoal tem estado marcado pelo humanismo e, muito especialmente, pela importância que atribui aos valores familiares. Pese embora as muitas deslocações inerentes à vida militar, foi em Mafra que fixou a sua residência e constituiu família, fazendo dos seus filhos, também eles, filhos desta terra.

Considerando que:

a) O General Pina Monteiro foi um dos grandes defensores, senão o maior, da instalação, em Mafra, da Escola das Armas, unidade que resulta do agrupamento das cinco Escolas Práticas até então existentes e dispersas pelo país e do Centro Militar de Educação Física e Desportos. A referida unidade constitui, para além de uma homenagem ao histórico relacionamento entre o território concelhio e o Exército Português, uma oportunidade, atendendo à sua multidisciplinariedade e dimensão, incluindo a componente formativa militar de nível superior;

b) No exercício das suas funções, tem contribuído decisivamente para a desejada proximidade entre a instituição militar e a sociedade civil concelhia, desempenhando um papel fundamental no reforço da colaboração institucional entre o Exército Português e o Município de Mafra;

c) Homenagear o General Pina Monteiro é, não só reconhecer os excepcionais serviços prestados ao Concelho de Mafra, mas também invocar o homem que entendeu fixar as suas raízes em Mafra e fazer desta a sua terra;

Face ao exposto, proponho a atribuição da Medalha de Honra da Vila de Mafra ao mais alto dignatário militar do nosso país, ao nosso conterrâneo e ao homem que acredita que "Aquilo que se faz com alma, corre bem": Sua Excelência o Chefe do Estado-Maior General das Forças Armadas, General Artur Neves Pina Monteiro.

Mafra, 8 de Maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Mafra

(Hélder Sousa Silva)

PROPOSTA

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E O AGRUPAMENTO DOS CENTROS DE SAÚDE OESTE SUL

CENTRO DE SAÚDE DE MAFRA

CONSIDERANDO QUE:

1. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Saúde, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º e da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, diploma legal que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

2. Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a Programas e Projetos de Interesse Municipal, em parceria com Entidades da Administração Central, no âmbito da competência conferida pela alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual;

3. Cabe, ainda, à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal, nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, do citado diploma legal;

4. A Unidade de Cuidados Continuados desenvolvido pelo Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul – Centro de Saúde de Mafra – ACES/Oeste Sul, presta importantes e relevantes Serviços de Saúde à Comunidade de Mafra;

5. Face à necessidade de reforçar o apoio à Unidade de Cuidados Continuados e de garantir a existência de transportes adequados e compatíveis com o respectivo serviço prestado,

PROPONHO, atentos os fundamentos de facto e de direito *supra* expendidos, que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Contrato de Comodato para a cedência a título gratuito de um veículo ligeiro de passageiros, marca *Citroën*, modelo C-3, nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas r) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual e de acordo com a minuta anexa, através do qual são estabelecidos os termos da referida cedência.

Paços do Município de Mafra, em 8 de Maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE VEÍCULO

Considerando as atribuições que os municípios dispõem no domínio da Saúde, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º e da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, diploma legal que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais; ----------

Considerando que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea r) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; ----------

Considerando que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal; ----------

Considerando, por último, a necessidade de reforçar o apoio à Unidade de Cuidados Continuados prestados à Comunidade de Mafra, desenvolvido pelo Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul – Centro de Saúde de Mafra – ACES/Oeste Sul e a necessidade de garantir a existência de transportes adequados e compatíveis com o serviço pela referida Unidade Local, o Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul – Centro de Saúde de Mafra e o Município de Mafra celebram e reciprocamente aceitam o presente contrato de comodato para a cedência a título gratuito de um veículo ligeiro de passageiros, marca *Citroën*, modelo C-3, nos termos das disposições conjugadas da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas r) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual. ----------

ENTRE:

O Primeiro Contraente, como comodatário, **AGRUPAMENTO DE CENTROS DE SAÚDE OESTE SUL (ACES OESTE SUL) - CENTRO DE SAÚDE DE MAFRA,** integrado na área da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P., com o NIF 503 148 776, sito na Rua Fernando Barros Ferreira Leal – Urbanização Conquinha, São Pedro e São Tiago, 2560-253 Torres Vedras, neste acto representado pelo seu Director Executivo, o Exm.º Dr. José Manuel Gonçalves André; ----------

E

O Segundo Contraente, como comodante, o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa coletiva número 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Hélder António Guerra de Sousa Silva, com poderes para o acto conferido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual. ----------

Assim, é celebrado o presente Contrato de Comodato, que se rege pelo disposto nas seguintes Cláusulas: ----------

Cláusula Primeira

Objecto de contrato

O segundo contraente entrega, a título gratuito e em estado novo, ao primeiro contraente um veículo **Ligeiro de passageiros**, marca **Citroën**, modelo **C-3**, com 1398 de cilindrada, **matrícula 20-PV-36**, ano de fabrico **2015**, com zero quilómetros, destinado a ser utilizado pelo Centro de Saúde de Mafra, no âmbito da prestação de cuidados de saúde na comunidade do Concelho de Mafra. ----------

Cláusula Segunda

Prazo e condições de utilização do veículo cedido

1 - A presente cedência é feita a título precário, enquanto se mantiverem os pressupostos que determinam a sua utilização. ----------

2 – O veículo identificado na Cláusula Primeira é cedido ao Centro de Saúde de Mafra, competindo a este a sua gestão. ----------

3 - O veículo cedido destina-se à prestação de Cuidados de Saúde à Comunidade de Mafra. ----------

Cláusula Terceira

Despesas

1 - As despesas com combustíveis são da responsabilidade do Primeiro Contraente. ----------

2 - As despesas relacionadas com lubrificantes, consumíveis, revisões, manutenção e reparação do veículo ora cedido é da responsabilidade do Segundo Contraente, devendo o Primeiro Contraente solicitar, por escrito e atempadamente, a manifestação dessas necessidades. ----------

3 - Os custos decorrentes da contratação do seguro de responsabilidade civil do veículo cedido são também da responsabilidade do Segundo Contraente. ---

4 – Sempre que se torne necessário a aquisição de equipamento de qualquer natureza, relacionado com o objeto do presente contrato de comodato, deve o Primeiro Contraente solicitá-lo, por escrito e atempadamente, ao Segundo Contraente. ----------

Cláusula Quarta

Duração do Contrato

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 48 meses a contar da data da sua assinatura, se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, relativamente ao termo do prazo contratual. ----------

Cláusula Quinta

Disposições complementares

Ao Primeiro Contraente são conferidos os poderes necessários para proceder à

receção e à devolução do veículo. ----------

Cláusula Sexta

Disposições finais

Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações. ----------

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, _____ de _____ de 2015

Pelo Primeiro Contraente,

(Dr. José Manuel Gonçalves André)

Pelo Segundo Contraente,

(Eng.º Hélder António Guerra de Sousa Silva)

PROPOSTA

CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA E A GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

CONSIDERANDO QUE:

1. Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da Educação, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, diploma legal que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

2. Compete, ainda, à Câmara Municipal colaborar no Apoio a Programas e Projetos de Interesse Municipal, em parceria com entidades da Administração Central, no âmbito da competência conferida pela alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à citada Lei;

3. Incumbe, também, à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal nos termos do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual;

4. Há necessidade de reforçar a segurança no âmbito da proteção às populações mais desprotegidas, designadamente, a idosos e a crianças, em especial as que frequentam os Agrupamentos Escolares da rede pública do Município de Mafra (Agrupamento de Escolas de Mafra, Agrupamento de Escolas da Ericeira, Agrupamento de Escolas Professor Armando de Lucena – Malveira e Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro), os quais abrangem um universo de 9.981 alunos e de 35 edifícios, onde funcionam os estabelecimentos de pré-escolar, do ensino básico dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário;

anexo XIII

5. A Secção de Programas Especiais da Guarda Nacional Republicana, se destina prioritariamente ao policiamento do concelho de Mafra e face à necessidade de garantir a existência de transportes e veículos adequados e compatíveis com o referido Programa,

PROPONHO, atentos os fundamentos de facto e de direito *supra* expendidos, que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração de um Contrato de Comodato para a cedência a título gratuito de três veículos ligeiros de passageiros, marca *Citroën*, modelo C-4, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas r) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual e de acordo com a minuta anexa, através do qual são estabelecidos os termos da referida cedência.

Paços do Município de Mafra, em 8 de Maio de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE VEÍCULOS

Considerando as atribuições que os municípios dispõem no domínio da Educação, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º e da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, diploma legal que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais; ----------

Considerando que, no âmbito das competências conferidas pelo Anexo I à citada Lei, nomeadamente na alínea r) do n.º 1 do seu artigo 33.º, compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; ----------

Considerando que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I ao mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal; ----------

Considerando, por último, a necessidade de reforçar a segurança, entre outros, dos Agrupamentos Escolares do Município de Mafra, através do desenvolvimento da Secção de Programas Especiais da Guarda Nacional Republicana e a necessidade de garantir a existência de transportes adequados e compatíveis com o referido programa, a Guarda Nacional Republicana e o Município de Mafra celebram e reciprocamente aceitam o presente contrato de comodato, nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas r) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, todas do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual e do Regulamento de Gestão de Viaturas cedidas à Guarda Nacional Republicana - NEP/GNR 4.9.11, para a cedência a título gratuito de três veículos ligeiras de passageiros, marca *Citroën*, modelo C-4. ----------

ENTRE:

A Primeira Contraente, como comodatária, a **GUARDA NACIONAL REPUBLICANA**, pessoa coletiva n.º 600 008 878, com sede no Largo do Carmo, 1200-092 Lisboa, neste ato representada pelo Exm.º Coronel Paulo Jorge Reis Ferreira, Comandante do Comando Territorial de Lisboa da Guarda Nacional Republicana, cujos poderes de representação lhe foram conferidos pelo Exmo. Carlos Manuel Mourato Nunes, Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, que aprovou a respetiva minuta; ----------

E

O Segundo Contraente, como comodante, o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa coletiva número 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Hélder António Guerra de Sousa Silva, com poderes para o acto conferido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual. ----------

Assim, é celebrado o presente Contrato de Comodato, que se rege pelo disposto nas seguintes Cláusulas: ----------

Cláusula Primeira

Objeto de contrato

O Segundo Contraente entrega, a título gratuito e em estado novo, à Primeira Contraente três veículos **Ligeiros de passageiros**, marca ***Citroën***, modelo **C-4**, com 1560 de cilindrada, com as matrículas **20-PV-37, 20-PV-38 e 20-PV-39**, ano de fabrico **2015**, com zero quilómetros, equipados e caracterizados de acordo com as normas internas da GNR em vigor, destinado a ser utilizado prioritariamente no policiamento ao concelho de Mafra e no âmbito da proteção às populações mais desprotegidas, designadamente a crianças e a idosos. ----------

Cláusula Segunda

Prazo e condições de utilização dos veículos cedidos

1 - A presente cedência é feita a título precário, enquanto se mantiverem os pressupostos que determinam a sua utilização. ----------

2 – Os veículos identificados na Cláusula Primeira são cedidos ao Comando Territorial da Guarda Nacional Republicana de Mafra, competindo a este a sua gestão. ----------

3 - Os veículos cedidos destinam-se prioritariamente aos Serviços afetos à Secção de Programas Especiais do Destacamento Territorial de Mafra. ----

Cláusula Terceira

Despesas

1 - As despesas com combustíveis são da responsabilidade da Primeira Contraente. ----------

2 - As despesas relacionadas com lubrificantes, consumíveis, revisões, manutenção e reparação dos veículos ora cedidos são da responsabilidade do Segundo Contraente, devendo a Primeira Contraente solicitar, por escrito e atempadamente, a manifestação dessas necessidades. ----------

3 - Os custos decorrentes da contratação dos seguros de responsabilidade civil dos veículos cedidos são também da responsabilidade do Segundo Contraente.

4 – Sempre que se torne necessário a aquisição de equipamento de qualquer natureza, relacionado com o objeto do presente contrato de comodato, deve a Primeira Contraente solicitá-lo, por escrito e atempadamente, ao Segundo Contraente. ----------

Cláusula Quarta

Duração do Contrato

O presente contrato é celebrado pelo prazo de 48 meses, a contar da data da sua assinatura, se não for denunciado por qualquer das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, relativamente ao termo do prazo contratual. ----------

Cláusula Quinta

Disposições complementares

Ao Primeiro Contraente são conferidos os poderes necessários para proceder à receção e à devolução dos veículos. ----------

Cláusula Sexta

Disposições finais

Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações. ----------

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, _____ de _____ de 2015

Pela Primeira Contraente,

(Coronel Paulo Jorge Reis Ferreira)

Pelo Segundo Contraente,

(Eng.º Hélder António Guerra de Sousa Silva)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja presente a Reunião de Câmara.

08/05/2015

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação do órgão executivo.

08/05/2015

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com a proposta. O projecto é muito mais que só os jovens e suas famílias.

8/5/2015

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

08/05/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/5483

ASSUNTO: Comparticipações familiares para as Férias (Cri) Activas na interrupção lectiva do Verão

No âmbito da interrupção lectiva do verão e considerando as atribuições que a Câmara Municipal tem em diversas áreas, entre as quais se destacam a educação, a cultura, os tempos livres e o desporto, conforme consta no n.º 2, do artigo 23.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, irá ser promovido o projecto "Férias (Cri) Activas no Verão".

Em conformidade com o previsto no Plano de Actividades para o ano 2015, o projecto está previsto para decorrer no período de 15 de Junho a 31 de Julho, no Parque Desportivo Municipal de Mafra/Escola Básica Hélia Correia e na Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro, destinando-se aos jovens entre os 10 e os 15 anos.

O programa contemplará uma diversidade de actividades de natureza desportiva, lúdica e recreativa, as quais são entendidas como um importante contributo para o crescimento das capacidades pessoais e colectivas dos jovens.

anexo XIV

Para fazer face aos encargos inerentes à realização das actividades que integram o programa das Férias (Cri) Activas, propõe-se que sejam cobrados os seguintes valores:

	Valor p/semana e por jovem
Com refeição (almoço e dois lanches)	35,00

De igual modo, propõe-se que as famílias que inscrevam mais do que um educando, em simultâneo nas semanas de actividade que ora se propõem, ou em simultâneo, entre estas e as já existentes no âmbito da componente de apoio à família (nos jardins de infância e escolas básicas do 1.º ciclo), usufruam de um desconto de 20 % no 2.º educando, 30 % no 3.º e assim sucessivamente.

Mais se propõe também que as actividades ocorram com um número mínimo de 15 jovens inscritos e que os jovens inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica de carência, ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra, possam beneficiar de uma comparticipação total ou parcial sobre o valor de inscrição, decorrente de atendimento social a ser efectuado.

À Consideração Superior

Mafra, 08 de Maio de 2015

A Técnica Superior

(Isabel Ramalhete)

PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE CEDÊNCIA DE USO ENTRE O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, INSTITUTO PÚBLICO E O MUNICÍPIO DE MAFRA

1. Considerando a missão do Instituto da Segurança Social, I.P., de garantir a protecção e inclusão social dos cidadãos, no âmbito do Sistema Público de Segurança Social, reconhecendo os direitos e assegurando o cumprimento das obrigações, e promovendo o exercício da acção social;

2. Considerando que a Segurança Social é um sistema que pretende assegurar direitos básicos dos cidadãos e a igualdade de oportunidades, bem como, promover o bem-estar e a coesão social para todos os cidadãos portugueses ou estrangeiros que exerçam atividade profissional ou residam no território;

3. Considerando ainda os princípios da equidade social, da descentralização e do acesso dos munícipes a serviços de proximidade, no que diz respeito, designadamente, à promoção da melhoria sustentada das condições e dos níveis de protecção social, do reforço da respetiva equidade, e da promoção da eficácia do sistema e da eficiência da sua gestão;

4. Considerando que o Instituto da Segurança Social, I.P. dispõe de um espaço, onde está localizado o Serviço Local da Ericeira, e não vislumbra qualquer impedimento à sua utilização pelo Município de Mafra, para iniciativas de ação social municipal e outras de interesse cultural e social, tais como o apoio ao funcionamento da universidade sénior local;

PROPONHO à Câmara Municipal a celebração de um acordo de cedência de uso, cuja minuta se anexa e se dá por integralmente reproduzida para a presente proposta, para todos os efeitos legais, através do qual o Instituto da Segurança Social, I.P. cede ao Município de Mafra, a título gratuito, o primeiro e segundo andares do prédio urbano localizado no Largo do Prim, na Vila da Ericeira,

Paços do Município de Mafra, 08 de Maio de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

ACORDO DE CEDÊNCIA DE USO ENTRE O INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL I.P. E O MUNICÍPIO DE MAFRA

ENTRE:

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P., pessoa coletiva n.º 505 305 500 com sede na Rua Rosa Araújo, n.º 43, 1250-194, em Lisboa, neste ato representado por Maria Fernanda Fitas Cordeiro Henriques Tomás, titular do Bilhete de Identidade n.º 5344044, na qualidade de Diretora de Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, adiante designado identificado como Primeiro Outorgante,

E

MUNICÍPIO DE MAFRA, pessoa coletiva n.º 502177080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal Hélder António Guerra de Sousa Silva com poderes bastantes para o efeito, adiante identificada por Segundo Outorgante,

É livremente e de boa-fé celebrado o presente Acordo de cedência de Uso, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O Primeiro Outorgante é o único e legítimo proprietário do prédio urbano localizado no Largo do Prim, Ericeira, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 386 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 02490, da freguesia da Ericeira, onde funciona o Serviço Local da Ericeira.

Cláusula Segunda

Pelo presente Acordo, o Primeiro Outorgante cede ao Segundo Outorgante, a título gratuito, o primeiro e segundo pisos do prédio urbano identificado na cláusula anterior, para uso pelo Segundo Outorgante em serviços de ação social municipal e outras iniciativas de interesse cultural e social, tais como o apoio ao funcionamento da universidade sénior local.

Cláusula Terceira

O presente Acordo tem a duração de 10 (dez) anos a contar da data da sua assinatura, sendo automaticamente prorrogado por sucessivos períodos de 2 (dois) anos e nas mesmas condições, se outras não forem estabelecidas aquando da prorrogação ou se qualquer dos outorgantes o fizer cessar, enviando, para o efeito, à contraparte, uma carta registada com aviso de receção (com 1 (um) ano de antecedência), manifestando esse propósito.

Cláusula Quarta

1. Constitui obrigação do Primeiro Outorgante abster-se da prática de atos que impeçam ou restrinjam o uso dos pisos cedidos e identificados na cláusula primeira, pelo Segundo Outorgante.
2. Constitui obrigação do Segundo Outorgante, utilizar acesso ao exterior que não implique a passagem pela parte do edifício utilizada em exclusivo pelo Primeiro Outorgante.

Cláusula Quinta

Além das obrigações constantes do artigo 1135.º do Código Civil, o Segundo Outorgante fica especialmente obrigado a manter o prédio urbano objeto da cedência em bom estado de conservação.

Cláusula Sexta

1. É da responsabilidade do Segundo Outorgante o pagamento das despesas, inerentes à utilização, manutenção e conservação dos pisos objeto do presente Acordo, nomeadamente os decorrentes de consumos de água, eletricidade e telecomunicações.
2. As obras e benfeitorias necessárias à utilização da parte do edifício objeto do presente Acordo serão promovidas pelo Segundo Outorgante, após autorização do Primeiro.
3. As benfeitorias realizadas passam a integrar o imóvel, não dando lugar a qualquer indemnização no fim do uso.

Cláusula Sétima

O Segundo Outorgante responderá por todas as deteriorações que se venham a verificar durante a vigência do presente Acordo, excetuando-se as que decorram de um uso normal e prudente.

Clausula Oitava

No final do Acordo, ou das suas prorrogações, os pisos cedidos deverão ser restituídos pelo Segundo Outorgante ao Primeiro Outorgante, livre de pessoas e bens, sem prejuízo das deteriorações inerentes a um uso normal e prudente.

Clausula Nona

O Primeiro Outorgante poderá resolver o presente Acordo a todo o tempo e sem a interpelação prévia do Segundo Outorgante para o efeito, desde que se verifique o incumprimento, por este, das obrigações estabelecidas na Cláusula Quinta.

INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.

VILA DE MAFRA

Clausula Décima

As questões resultantes da execução ou interpretação do presente Acordo, bem como os casos omissos, serão dirimidos por acordo entre as partes, atenta a legislação em vigor, designadamente os artigos 1129.° e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

O presente Acordo é elaborado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados pelos outorgantes, ficando cada parte com um exemplar.

_____, ____ de _____ de 2015.

O Primeiro Outorgante	**O Segundo Outorgante,**
(Maria Fernanda Fitas Cordeiro Henriques Tomás)	(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja presente a Reunião de Câmara.

08/05/15

O(A) Vereador(a),

...../...../.....

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com a informação

8/Maio/2015

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

8/05/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/4222

ASSUNTO: Reforço de meios para os Bombeiros para a Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Mafra-2015

Considerando o elevado interesse que a defesa do Património Florestal tem para o Município de Mafra.

Considerando que a constituição e operacionalização de Equipas de Combate a Incêndios (ECIN - 5 homens e um veículo florestal de combate a incêndios - VFCI) e Equipas Logísticas de Apoio ao Combate (ELAC – 2 homens e um veículo tanque táctico florestal - VTTF) assumem uma importância fundamental para se atingir uma primeira intervenção e combate eficaz e eficiente.

Considerando que o período de maior risco de incêndio florestal para o Concelho de Mafra está compreendido entre 01 de Julho e 15 de Outubro.

anexo XVI

Considerando que a Autoridade Nacional de Protecção Civil costuma assumir como reforço ao efectivo existente no Concelho a constituição de 05 ECINs durante a fase Charlie (01 de Julho a 30 Setembro), 2 ECIN e 1 ELAC durante a fase Delta (01 de Outubro a 15 de Outubro), disponibilizando para tal uma verba de 45€/dia/homem.

Considerando que este reforço ao efectivo se constitui como um projecto estruturante associado à Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Mafra, inserindo-se naturalmente na missão do Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra.

Nestes termos, proponho:

a) Durante o período de maior risco de incêndios florestais (Entre Julho e Outubro), a C.M. Mafra preste o apoio financeiro aos ECINs e ELACs supra descritos com uma verba global de 50.000€.
b) Que as comparticipações sejam divididas pelas 3 corporações de bombeiros da seguinte forma: Corporação de Bombeiros de Mafra - 20.000€; Corporação de Bombeiros da Malveira - 20.000€; e, Corporação de Bombeiros da Ericeira - 10.000€.
c) A comparticipação dos ECIN e ELAC seja disponibilizada em 3 tranches (mensais) aos Corpos de Bombeiros referidos (ver anexo).

Paços do Município, 8 de Maio de 2015

X Carlos Trindade

Carlos Júlio Trindade
Técnico Superior

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Anexo: Estimativa financeira associada à presente proposta

Anexo

Estimativa financeira decorrente da Proposta de apoio aos Bombeiros para a Defesa da Floresta Contra Incêndios do Concelho de Mafra

2015

2 ECin 2 ECin 1 ECin

Fase	Mês	CB Mafra	CB. Malveira	CB. Ericeira	Valor em Euros
Fase Charlie	Julho	6.666€	6.666€	3.333 €	16.665,00 €
	Agosto	6.666€	6.666€	3.333 €	16.665,00 €
	Setembro	6.668 €	6.668 €	3.334 €	16.670,00 €
					50.000 €

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja presente a reunião de Câmara.

08/05/2015

O(A) Vereador(a),

...../...../.....

O(A) Director(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião.

8/05/15

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/5583

ASSUNTO: Informação para cedência em regime de Comodato das Unidades Móveis de Protecção Civil

O Plano Estratégico de Protecção Civil preconiza como grande novidade a criação das Unidade Locais de Protecção Civil, assim como reforça a importância da participação das populações no esforço conjunto de salvaguarda de pessoas e bens.

Esta criação está directamente dependente da existência e operacionalização de Unidades Móveis de Protecção Civil, que prestarão apoio directo e localizado às populações, operacionalizado pela Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia (Unidades Locais de Protecção Civil).

Para além da política de proximidade atingida com esta Unidade, a sua mais valia traduz-se na mobilidade para diferentes cenários, quer seja face a uma situação de alarme e/ou alerta, quer seja na execução de uma politica de prevenção (desentupimento de valetas, limpeza de pequenos deslizamentos, apoio a pequenas inundações, entre outros).

anexo XVII

O reboque contêm sinalização diversa, ferramentas de trabalho variadas, motobomba, projectores de iluminação, mangueiras, moto serra, escada, cordas, vestuário de protecção, gerador.

Considerando a decisão favorável de financiamento da candidatura deste Município ao eixo da Competitividade, Inovação e Conhecimento dos Fundos Comunitários, com o projecto "Unidade Móvel e Kit de Emergência de Protecção Civil".

Considerando a importância da participação activa da população com o objectivo de incrementar a sua resiliência, organização, preparação e resposta eficaz e eficiente como um dos agentes de Protecção Civil.

Considerando que a criação das Unidades Móveis concorre para o atingir das metas de descentralização da capacidade de resposta a catástrofes, quer numa perspectiva de prevenção, quer de efectiva acção em situação de crise, bem como transformar cada cidadão num agente de Protecção Civil.

Considerando que se irão munir as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia do Concelho de Mafra de ferramentas de controlo de situações, aplicando directamente o princípio de subsidiariedade ao nível municipal.

Considerando que a mobilidade desta Unidade Móvel de Protecção Civil se traduz numa mais valia para diferentes cenários, quer seja face a uma situação de acidente grave ou catástrofe, quer seja na execução de uma politica de prevenção.

Nestes termos, proponho que seja firmado o contrato de Comodato entre o Município de Mafra e as Juntas de Freguesia / Uniões e Freguesias para a cedência destas Unidades Móveis de Protecção Civil.

O Chefe de Divisão

Rui Martins Rodrigues

CONTRATO DE COMODATO DE CEDÊNCIA DE UNIDADE MÓVEL DE PROTECÇÃO CIVIL

Considerando as atribuições que os municípios dispõem no domínio da Protecção Civil, em conformidade com as disposições conjugadas do artigo 2.º e da alínea j), do n.º 2, do artigo 23.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, diploma legal que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais; ----------

Considerando que, atento o disposto na alínea ee) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I do mesmo diploma legal, cabe ainda à Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do Município ou colocados, por lei, sob administração municipal; ----------

Considerando, ainda, a necessidade de reforçar o apoio às Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia, no âmbito das suas atribuições em termos de Protecção Civil consignadas na Lei n.º 75/2013, art.º 7.º, alínea g), conjugado com a Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro, Art.º 7.º (Enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de Protecção Civil e competências do comandante operacional municipal) a Junta de Freguesia/União de Freguesias e o Município de Mafra celebram e reciprocamente aceitam o presente contrato de comodato para a cedência a título gratuito de uma Unidade Móvel de Protecção Civil, nos termos das disposições legais acima referidas. ----------

ENTRE:

O Primeiro Contraente, como comodante, o **MUNICÍPIO DE MAFRA**, pessoa coletiva número 502 177 080, com sede na Praça do Município, 2644-001 Mafra, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Engenheiro Hélder António Guerra de Sousa Silva, com poderes para o acto conferido pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual. ----------

E

O Segundo Contraente, como comodatário, (Junta de Freguesia/União de Freguesias)_____, pessoa coletiva n.º _____, com sede _____, neste ato representada pelo _____; ----------

Assim, é celebrado o presente Contrato de Comodato, que se rege pelo disposto nas seguintes Cláusulas: ----------

Cláusula Primeira

Objecto de contrato

O primeiro contraente entrega, a título gratuito e em estado novo, ao segundo contraente uma Unidade Móvel de Protecção Civil, constituída pelo seguinte equipamento: 1 reboque; 1 Motobomba; 1 Gerador; 1 Motosserra; 10 Cones de sinalização 50cm; 5 Barreira de segurança; 1 Fita balizadora em rolo de 20m; 1 Mala de ferramentas que contém: fita métrica e alicate universal, ISOL.8, Chave Crescente 12, Chave Grifes 14, Marreta Quadrada 1000g, Jogo 3ch fendas, Jogo 3ch. Philips; 2 Enxadas com cabo; 1 Picareta pá/bico; 2 Pás de bico; 1 Chave multifunções para marco de incêndio; 1 Escada articulada 4x4 T com 4,6m; 2 Jerrycans 10L para combustível; 1 Corda torcida de nylon 10mm, rolo de 60m; 1 Tripé com 2 projectores 500W; 1 Extensão de 25m com enrolador; 1 Extintor de pó químico ABC de 6 Kg; 3 Conjuntos de calça e dólman impermeável com personalização; 2 Lanços de mangueira de 20m x45, com uniões Stroz; 2 Adaptadores de Stroz 52x2 polegadas; 1 Lanterna

foco com carregador, destinado a ser utilizado pela Junta de Freguesia ou União de Freguesias do Concelho de Mafra, no âmbito das suas atribuições na área da Protecção Civil do Concelho. ----------

Cláusula Segunda

Prazo e condições de utilização da Unidade Móvel de Protecção Civil

1 - A presente cedência é feita a título precário, enquanto se mantiverem os pressupostos que determinam a sua utilização. ----------

2 - A Unidade Móvel de Protecção Civil é cedida à Junta de Freguesia/União de Freguesias, competindo a estas a sua gestão. ----------

3 - A Unidade Móvel de Protecção Civil destina-se a dar cumprimento ao princípio de subsidiariedade ao nível municipal, tendo por objectivo a aproximação à sociedade civil e sua sensibilização, incrementando a resiliência, organização, preparação e resposta eficaz e eficiente como um dos agentes de Protecção Civil. ----------

Cláusula Terceira

Despesas

1 - As despesas relacionadas com lubrificantes, consumíveis, revisões, manutenções e reparações dos equipamentos ora cedidos é da responsabilidade do segundo contraente.----------

2 - Os custos decorrentes da contratação de seguros dos equipamentos cedidos são também da responsabilidade do segundo contraente. ----------

3 – Sempre que se torne necessário a aquisição de equipamento de qualquer natureza, relacionado com o objeto do presente contrato de comodato, deve o segundo contraente providenciar a sua aquisição.----------

Cláusula Quarta

Duração do Contrato

1 - O presente contrato é celebrado pelo prazo de um ano, a contar da data da sua assinatura. ----------

2 – O presente contrato renovar-se-á automática, sucessivamente e nas mesmas condições, por iguais períodos, enquanto não for denunciado por

qualquer das partes com a antecedência mínima de 90 (noventa) dias, relativamente ao termo do prazo contratual ou do termo da sua renovação. --

Cláusula Quinta

Disposições finais

Ao presente contrato são aplicáveis as disposições constantes dos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, com as necessárias adaptações.

O presente contrato é celebrado em duplicado, valendo como documentos originais, os quais vão ser assinados por ambas as partes, ficando cada uma com um exemplar.

Mafra, _____ de _____ de 2015

Pelo Primeiro Contraente,

Eng.º Hélder António Guerra de Sousa Silva

Pelo Segundo Contraente,

_____